

Boletim de Serviço
nº 34, de 24 de agosto de 2020

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
FISCAL DE CONTRATO	4
Portaria-SEI nº 307, de 21 de agosto de 2020	4
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	6
Portaria-SEI nº 308, de 21 de agosto de 2020	6
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	7
Portaria-SEI nº 309, de 24 de agosto de 2020	7
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS	8
Portaria-SEI nº 306, de 20 de agosto de 2020	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	10
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria-SEI nº 119, de 23 de agosto de 2020	10
REMANEJAMENTO	11
Portaria-SEI nº 118, de 20 de agosto de 2020	11
RETIFICAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 96, de 23 de julho	12

SUPERINTENDÊNCIA

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 307, de 21 de agosto de 2020

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Reestruturar a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo físico nº 90969/2019, cujo objeto é aquisição de fios de sutura para o serviço de cirurgia do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) por um período de 12 (doze) meses.

I. Fiscalização do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Alessandra Amaral	3122803
	Brandão	
Fiscal Substituta	Geraldo Ishak	1527471

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de acompanhamento e fiscalização desde o dia 09 de setembro de 2019.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 171/2019-SCH/HUJBB/UFGA/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 308, de 21 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, em seu Artigo 53 e 54;

Resolve:

Art. 1º Acolher o pedido de substituição do membro **Helder Luis da Silva Guterres** por motivo de impedimento alegado através da Ata - SEI nº 01 (8516483) e designar **Aparecida Sales Fonseca Marins**, Matrícula SIAPE nº 2422710, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HUJBB/CHU para compor a comissão de Processo Administrativo Sancionador instaurada por meio da da Portaria nº 294, de 17 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 20 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 23768.010513/2019-71.

Art. 2º Esta Portaria não corresponde à função gratificada.

Art. 3º Revoga-se a portaria 294 de 17 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 33, de 20 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Regina Fátima Feio Barroso

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 309, de 24 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Saul Rassy Carneiro**, Matrícula SIAPE nº 1453283, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no HUIBB/CHU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23768.013224/2020-67, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS

Portaria-SEI nº 306, de 20 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar como Agentes de Licitação do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA os servidores abaixo relacionados nos termos da Lei 12.520/2002 e Decreto 10.024/2019 para realizarem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, pelo período de 01(um) ano.

I –Paulo Estevão Lopes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula n. °327314, vínculo UFPA;

II –Edneusa do Socorro Lobato da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º1153459, vínculo UFPA;

III –Andreza Reis Brasil da Silva, Enfermeira, Matrícula n. °1360823, vínculo EBSEH;

IV –Amanda Cristina Cruz da Silva, Técnica em Farmácia, Matrícula n.º1376420, vínculo EBSEH.

Art. 2º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio dos Pregoeiros.

I –Viviane Mônica de Andrade Frazão, Assistente Administrativo, Matrícula n. °3061462, vínculo EBSERH;

II –Terezinha de Jesus da Costa Monte, Agente Administrativo, Matrícula235728, vínculo Ministério da Saúde;

IV –Antônio Maria Rodrigues de Oliveira, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº. 1153567, vínculo UFPA;

V –Sidney Soares de Oliveira, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº. 1153570, vínculo UFPA.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I -Conduzir a sessão pública;

II -Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III -Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV -Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V -Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI -Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII -Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII -Indicar o vencedor do certame;

IX -Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X -Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI -Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º Revoga-se as disposições anteriores Portaria-SEI nº 104/2020 e nº 136/2020.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência pelo período de 01(um) ano.

Regina Fátima Feio Barroso.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 119, de 23 de agosto de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.009878/2020-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **Arthur de Oliveira Zwicker**, matrícula Siape n.º 3059688, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo - Hujbb, junto à Superintendência - Hujbb, no período de 14/09/2020 a 28/09/2020, em decorrência ao período de férias da Titular **Maria Elizabeth Saraiva Da Costa Macedo**, matrícula Siape n.º 2422666.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Theomar de Sousa Colombo

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 118, de 20 de agosto de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do HUIBB –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001059/2020-09,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada **Suzanny Ladeira Rodrigues Cruz**, matrícula Siape n.º 1845001, ocupante do cargo de Médico, da Gerência de Ensino e Pesquisa - Hujbb, para Unidade de Endocrinologia e Metabologia /Diabetes - Hujbb, junto à Divisão de Gestão do Cuidado - Hujbb, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará, CHUUFPA, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Theomar de Sousa Colombo

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 96, de 23 de julho

Na Portaria-SEI nº 96, de 23 de julho, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 27 de julho de 2020, onde se lê: “Art. 1º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de julho de 2020.”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2020.”